



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
DD. VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO

Senhor Presidente,

A Vereadora subscritora da presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** a Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EMERSON ANTONIO TROVÓ**, solicitando informações pormenorizadas acerca da **Lei Complementar Municipal nº 132/2025**, que criou **10 cargos de Assessor Intersetorial**, esclarecendo:

1. Quantas vagas, dentre as 10 criadas, já foram efetivamente preenchidas;
2. Identificação nominal de cada servidor que ocupa os cargos preenchidos;
3. Funções e atribuições efetivamente exercidas por cada ocupante;
4. Carga horária semanal de cada servidor nomeado;
5. Critérios, objetivos e necessidades que embasaram a escolha de cada ocupante para o respectivo cargo;
6. Justificativa específica para a necessidade de cada cargo atualmente ocupado.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por meio de seus vereadores, possui função fiscalizadora constitucionalmente assegurada pelo artigo 31 da Constituição Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

podendo e devendo verificar a legalidade, a moralidade e a eficiência dos atos administrativos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a transparência na gestão pública e a publicidade dos atos administrativos são princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e devem ser observados pelo Poder Executivo em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a criação de cargos públicos implica impacto financeiro para os cofres municipais e, portanto, exige controle efetivo e acompanhamento constante desta Casa Legislativa, a fim de garantir que tais cargos atendam, de fato, a necessidades reais da Administração;

CONSIDERANDO que a presente solicitação visa obter informações claras e detalhadas, possibilitando ao Legislativo Municipal o exercício pleno de sua competência fiscalizatória e o atendimento ao interesse público;

Diante do exposto, **requer-se** o encaminhamento das informações solicitadas no prazo legal, para conhecimento deste Parlamento e da população, promovendo-se, assim, a transparência e a boa governança administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 14 de agosto de 2.025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA